

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO
PARA ATUAÇÃO NO PROEXT-PG/CAPES
EDITAL N.º 23/2025 - PROPPEX**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PROPPEX) da Universidade Feevale, TORNA PÚBLICO o processo seletivo para **seleção de bolsista de pós doutorado por meio de recursos do Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG)**. O presente edital está em consonância com os objetivos da Portaria Conjunta Capes-Sesu nº 01, de 08 de novembro de 2023 e com o Edital Conjunto nº 03/2024 CAPES/SESU.

1 DO OBJETIVO

O PROEXT-PG objetiva contribuir para o fortalecimento das atividades de extensão no âmbito da pós-graduação, por meio de atividades integradas de ensino, pesquisa e extensão realizadas em diálogo com diversos setores da sociedade, com vistas a subsidiar os gestores públicos na elaboração das políticas públicas que sejam socialmente relevantes, interdisciplinares e que contribuam para o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e a redução de assimetrias no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

O presente edital objetiva selecionar um(a) bolsista de pós-doutorado para atuar no desenvolvimento e execução das atividades do projeto “**Pesquisa e extensão: articulações necessárias**”, vinculado ao PROEXT-PG. O escopo de trabalho do referido projeto está disponível no Anexo I.

2 DA SUPERVISÃO

As atividades do bolsista serão supervisionadas pela coordenação do projeto PROEXT-PG na Universidade Feevale, Prof.^a Dr.^a Danielle Paula Martins.



3 REQUISITOS

São requisitos do(a) candidato(a):

I - possuir título de doutor(a);

II - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

III - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

IV - ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil, sendo, nesse último caso, portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;

V - não ter vínculo empregatício com a Universidade Feevale;

VI - ter experiência comprovada na participação em projetos e/ou programas de extensão universitária;

VII - ter disponibilidade para atuar no projeto, conforme necessidades previstas e indicadas pela coordenadora e supervisora da bolsa e da PROPPEX.

4 INSCRIÇÃO

4.1 PERÍODO

As inscrições serão realizadas no período de **17 a 28 de julho**, até as 22 horas, pela internet, por meio de envio, por correio eletrônico (endereço: strictosensu@feevale.br), dos documentos descritos no item 4.2 (exclusivamente arquivos em formato PDF e devidamente identificados com o nome do(a) candidato(a)), com o assunto: Edital n.º 23/2025 – PROPPEX.

4.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

a) Carta de intenções com justificativa para atuação como bolsista de pós-doutorado no projeto institucional “**Pesquisa e extensão: articulações necessárias**”, vinculado ao PROEXT-PG.

b) Currículo Lattes atualizado para pesquisadores(as) brasileiros(as) ou ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital, para pesquisadores(as) estrangeiros(as).

c) Ficha de critérios de seleção preenchida (Anexo II).



d) Cópia digitalizada das comprovações das produções científicas realizadas nos últimos cinco anos (2020 a 2025), elencadas no Anexo II.

Observação 1: Todas as produções devem estar cadastradas no Currículo Lattes ou no ORCID (no caso de candidato(a) estrangeiro(a)).

Observação 2: Para pesquisadoras ou pesquisadores que foram beneficiários de auxílio LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE desde 2019, será considerado um ano a mais na avaliação do Currículo Lattes para cada licença. Por exemplo, caso a pesquisadora ou pesquisador tiver licença maternidade ou adotante no período, o CV Lattes será contabilizado desde 2019 e não 2020. Esta regra NÃO se aplica para licença Paternidade.

e) Comprovante de participação em projetos e/ou programas de extensão universitária.

f) Cópia do diploma de doutorado ou ata de defesa da tese emitida por Instituição avaliada pela CAPES, com curso reconhecido pelo CNE/MEC. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.

g) Cópia do RG e CPF para pesquisadores(as) brasileiros(as) ou RNE para estrangeiros(as).

h) Cópia do comprovante de residência.

i) Declaração de LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE ocorrida a partir de 01/01/2019, quando for o caso (Anexo III).

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Os comprovantes e documentos deverão ser armazenados em nuvem no formato PDF. Por fim, somente o *link* do armazenamento deverá ser informado no formulário de inscrição.
2. Para a entrega dos documentos, serão aceitos os seguintes serviços de armazenamento: Dropbox, Google Drive e OneDrive.

5 PROCESSO DE SELEÇÃO

Compete a equipe do PROEXT-PG na Universidade Feevale, instaurar e promover o processo seletivo do(a) bolsista, informando o resultado à PROPPEX. O processo seletivo dar-se-á em duas etapas: análise da documentação e entrevista.



5.1 ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A relação dos(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) na etapa de avaliação da documentação apresentada no item 4.2, será divulgada no dia **30 de julho de 2025**.

5.2 ENTREVISTA

As entrevistas serão realizadas entre os dias **31 de julho e 01 de agosto de 2025, de forma remota**.

O resultado do processo seletivo será publicado no dia **05 de agosto de 2025**, na página do edital: <https://www.feevale.br/todas-as-oportunidades/editais/editais-stricto>

6 BENEFÍCIO

A bolsa concedida no âmbito do **Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (PROEXT-PG)** consiste em pagamento de mensalidade para a manutenção do(a) bolsista, no valor de R\$ 5.200,00.

7 DURAÇÃO DA BOLSA

O período de vigência da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado até atingindo o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

8 IMPLEMENTAÇÃO

A implementação ocorrerá em prazo oportuno, observadas as datas do sistema SCBA–CAPES (Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios), e sua concessão estará condicionada ao repasse de recursos pela CAPES. A expectativa de início das atividades do(a) pós-doutorando(a) selecionado(a) é **no mês de agosto de 2025**.

9 OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

São obrigações do(a) bolsista:



- praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
- apoiar ações interdisciplinares entre os programas de pós-graduação stricto sensu e os projetos de extensão da Universidade Feevale, com desenvolvimento de pesquisa aplicada de alto nível e com relevante contribuição social;
- cumprir as normas da instituição de ensino e do projeto que está vinculado;
- firmar Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos pelo PROEXT-PG da CAPES;
- comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
- apresentar produção qualificada, alinhada ao PROEXT-PG e citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
- coorientar o(a) bolsista de iniciação à extensão, que será selecionado(a) paralelamente ao presente edital, e estará vinculado(a) à orientação direta pela coordenadora do PROEXT-PG na Universidade Feevale;
- elaborar relatório semestral de atividades, ou sempre que for requerido pela comissão do PROEXT-PG, a ser submetido à aprovação da PROPPEX e encaminhar o relatório final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio, bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional ou ainda com o exercício profissional remunerado na Universidade Feevale;
- restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PROEXT-PG, salvo se o descumprimento dessas for motivado por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade do bolsista ou doença grave, devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação da Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado;
- estar adimplente com o setor financeiro da Universidade Feevale.

10 CANCELAMENTO DA BOLSA

A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou pelo PROEXT-PG a qualquer tempo, por infringência à disposição do Regulamento da CAPES, ficando o(a) bolsista obrigado(a) a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com



a legislação federal vigente. Esse caso impossibilita o recebimento de benefícios por parte da CAPES pelo período de até 05 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

O(a) bolsista poderá ser substituído no âmbito do PROEXT-PG, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nesses casos, a substituição do(a) bolsista(a) deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e do cadastramento posterior do(a) novo(a) bolsista.

A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referentes ao tempo de vigência da bolsa.

11 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROEXT-PG

Danielle Paula Martins (Coordenadora do Projeto e Supervisora da Bolsa)

Ana Carolina Kayser (Assessora de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu*)

Rodrigo Staggemeier (Assessor de Iniciação Científica e Inserção Discente na Extensão)

Agathe Juliane Erig Sebastiani (Coordenadora de Pesquisa e Pós-graduação *Stricto Sensu*)

Luciane Iwanczuk (Coordenadora do Núcleo de Extensão Universitária)

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante a inscrição, o(a) candidato(a) declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital. No caso de vacância de bolsa, a chamada de suplentes do presente Edital estender-se-á até o lançamento de novo processo seletivo para bolsista de pós-doutorado para atuação no PROEXT-PG.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de bolsas do PROEXT-PG e pela PROPPEX.

13 INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 6514

E-mail: strictosensu@feevale.br



Site: <https://www.feevale.br/todas-as-oportunidades/editais/editais-stricto>

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 13h15min às 22h.

Novo Hamburgo, 16 de julho de 2025.

Prof.^a Dr.^a Danielle Paula Martins
Coordenadora do Projeto 'Pesquisa e Extensão: Articulações Necessárias'
apoiado pela CAPES por meio do PROEXT- PG

Prof.^a Dr.^a Ana Carolina Kayser
Assessora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão



ANEXO I - PROJETO “PESQUISA E EXTENSÃO: ARTICULAÇÕES NECESSÁRIAS”

Objetivo geral:

Qualificar as ações de indissociabilidade entre a pesquisa e a extensão, no âmbito da pós-graduação stricto sensu, visando ampliar o impacto social e contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas nas áreas de atuação dos PPGs da Instituição: saúde, meio ambiente, diversidade cultural e inclusão social, educação, psicologia, gestão e inovação, materiais e processos industriais.

Objetivos específicos:

- Mapear as articulações entre extensão e pesquisa existentes na instituição e as áreas com potencial convergência;
- Sensibilizar pesquisadores e acadêmicos de pós-graduação para aproximação de seus objetos de pesquisa com demandas sociais, especialmente no atendimento de grupos minoritários e mais vulneráveis socialmente;
- Promover aproximação entre questões de atuação de projetos de extensão com novas investigações ao nível de mestrado e doutorado, gerando contribuições que impactem em melhoria das políticas públicas, qualidade de vida, redução das desigualdades e inovação;
- Fortalecer projetos institucionais para a produção científica a partir de demandas sociais, instituindo uma cultura que esteja ancorada nos princípios da ciência cidadã;
- Estabelecer do campo da pesquisa à extensão uma motivação de intensificação dos processos de produção de conhecimento.

Resultados esperados:

- contribuir para o desenvolvimento regional, especialmente nos aspectos que envolvem o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça, o fortalecimento da democracia, a participação social, a qualidade de vida e a redução de disparidades no Sistema Nacional de Pós-Graduação



- políticas públicas mais eficientes, que incorporem saberes científicos e técnicos em suas diretrizes e planos de aplicação. Poderão ser avaliados projetos de lei, atas de reuniões do comitê de bacia hidrográfica e planos locais para produção de diagnósticos e para identificação desta relação;
- soluções para problemas que afetam a sociedade, nas distintas áreas do projeto em vigência.
- possibilitar vivências significativas aos estudantes de graduação e pós-graduação ao vislumbrarem as contribuições dos seus trabalhos com a comunidade local, com visitas técnicas entre PPGs, com diálogo direto com gestores e comunidade;
- qualificar a formação dos egressos da Universidade, com condições de contribuir diretamente em setores públicos e privados com conhecimento multidisciplinar, voltado às demandas atuais e com capacidade reflexiva e solucionadora sobre grandes questões emergentes;
- construção de uma rede de colaboração e troca de saberes e experiências acadêmicas entre os discentes de graduação e os da pós-graduação, por meio da participação destes alunos em grupos de estudo, fazendo-se concretizar a integração efetiva entre ensino, pesquisa e extensão;
- elaboração de trabalhos acadêmicos conjuntos, apresentados em eventos científicos e/ou na participação e apoio nas atividades acadêmicas e de extensão, como minicursos, oficinas e organização de seminários, encontros, cursos e outros;
- obter uma metodologia testada de promoção da integração ensino, pesquisa e extensão no ensino superior, a partir a atuação ativa, crítica e transformadora de bolsistas de iniciação à extensão e de pós-doutorado.



ANEXO II - FICHA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PÓS-DOCTORADO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA A BOLSA DE PÓS-DOCTORADO – PROEXT-PG				
NOME DO(A) CANDIDATO(A):				
<u>Críticas para avaliação do Curriculum Vitae/Lattes</u> Todas as atividades acadêmicas, profissionais e produções científicas realizadas devem ser comprovadas mediante cópia digitalizada de documento.				
Atividades acadêmicas e profissionais: pontuação máxima 25 pontos (Anexar documentos comprobatórios nos quais constem a instituição e o período do vínculo. No caso da carteira de trabalho, apresentar cópia das páginas de identificação e dos vínculos de trabalho.)				
Descrição	Quantidade (período)	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo(a) candidato(a)	Atribuída pela Comissão
Estudante com atividade de pesquisa ou extensão	Semestre	2		
Especialização (Lato Sensu)	Curso	4		
Atividade de Aperfeiçoamento Científico (Feevale)	Semestre	3		
Profissional na área de formação	Ano de atuação	3		
Docente em nível superior	Semestre	2		
Coordenador(a) de projeto de extensão	Semestre	3		
Participante de equipe de projeto de extensão	Semestre	2		
Orientação de aluno de Iniciação científica e/ou extensão	Aluno	1		
Palestras ou Congressos na área ou áreas afins – últimos 5 anos: pontuação máxima 15 pontos (Anexar certificados ou declarações equivalentes, com carga horária.)				
Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo(a) candidato(a)	Atribuída pela Comissão
Evento científico como palestrante	Palestra	3		
Evento científico como organizador(a)	Evento	3		
Evento científico como avaliador(a)	Evento	2		
Evento científico como apresentador(a)	Trabalho	1		
Produção Bibliográfica – últimos 5 anos: sem limite de pontuação (Anexar artigos. Nos casos em que não constem o nome do periódico científico e o ano de publicação no artigo, anexar a capa, a ficha catalográfica e o sumário do periódico, além do artigo.) Para classificação, será usado o Qualis CAPES 2017-2020. (Anexar resumos de eventos. Nos casos em que não constem o nome do evento científico e o ano de publicação dos Anais no resumo, anexar a capa, a ficha catalográfica e o sumário dos Anais, além do resumo.) (Para livros e capítulos de livros, anexar a capa, a ficha catalográfica, o sumário e a primeira página do capítulo).				
Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo(a) candidato(a)	Atribuída pela Comissão
Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (A1 e A2) - 1º autor	Artigo	35		



Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (A1 e A2) - 2º autor em diante	Artigo	30		
Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (A3 a A4) - 1º autor	Artigo	25		
Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (A3 a A4) - 2º autor em diante	Artigo	20		
Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (B1 a B4) - 1º autor	Artigo	15		
Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (B1 a B4) - 2º autor em diante	Artigo	10		
Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (C/ SEM QUALIS)	Artigo	5		
Publicação de resumo em evento - 1º autor	Trabalho	3		
Publicação de resumo expandido ou trabalho completo em evento - 1º autor	Trabalho	4		
Autor, co-autor ou organizador de livro ou capítulo de livro - 1º autor	Livro/capítulo	7		
Autor, co-autor ou organizador de livro ou capítulo de livro - 2º autor em diante	Livro/capítulo	5		
Autor ou organizador de cartilha, material didático ou audiovisual	Produto	7		

Outras informações relevantes: A critério da Comissão de Seleção do PROEXT-PG

Observações:

1. Poderão ser considerados artigos aceitos com comprovação.
2. As produções científicas e outras atividades acadêmicas ou profissionais realizadas nos últimos cinco anos (2020-2025) deverão ser entregues na ordem da ficha de critérios.
3. A pontuação deverá ser registrada pelo(a) candidato(a), que deverá atender às especificações de cada item. Entretanto, essa pontuação será revista e atribuída em definitivo pela Comissão de Seleção do PROEXT-PG.
4. Em caso de desempate, serão aplicados os seguintes critérios:
 - a) Maior produção em Artigo em Periódico/Publicação em Evento.
 - b) Desenvoltura e desempenho na entrevista.



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE OU ADOTANTE

Eu, (NOME DO(A) CANDIDATO(A)), RG (NÚMERO DO RG), declaro, sob as penas da lei, que fui beneficiário(a) de auxílio de LICENÇA MATERNIDADE ou LICENÇA ADOTANTE durante o período de ____/____/____ a ____/____/____.

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

